



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

A U T O R I Z A Ç ã O

O Secretário Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições, e diante das justificativas e necessidades do objeto requerido pelo setor competente, AUTORIZA a realização de PROCESSO ADMINISTRATIVO através da razão de escolha do contratado: PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 17.141.519/0001-92, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, conforme anuência do parecer jurídico, visando **a contratação de Escritório de Advocacia Especializado em direito público, para a prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica, visando o atendimento das necessidades da Secretária Municipal Saúde e Bem-Estar do Município de Vitória de Santo Antão, nas áreas de Direito Constitucional e Gestão Administrativo, atuando nas instâncias administrativas e judiciais, participando, inclusive, de audiências Públicas e emitindo pareceres mediante provocação do órgão contratante.**

Observando-se as cautelas da legalidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 385/2023 E 402/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, alinhadas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Vitória de Santo Antão, 26 de abril de 2024.

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde